PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 03 de novembro de 1993

LEI Nº 2.107/93

EMENTA: Altera a redação do inciso III do Art. 218 da Lei nº 1.930, de 28 de dezembro de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso III do Artigo 218, da Lei nº 1.930, de 28 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município de Igarassu, passando a ter a seguinte redação:

" Artigo 218 - .....

I - .....

II - .....

III - a execução, por administração ou empreitada, de obras ou de construção civil, e os serviços de engenharia consultiva quando contratados com o Município".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de novembro de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins